

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0057/2021 - SSP (000018213495).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 226968

**PORTRARIA N° 0210, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002040547, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 1º Sargento PM 12.137 JOSAFÁ BEZERRA DE FIGUEIREDO, titular do CPF nº 260.960.211-15, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0816/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.618, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 227043

**PORTRARIA N° 0216, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202000002127846, notadamente do Parecer GEAP nº 606/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do artigo 100 da Constituição estadual c/c artigo 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do artigo 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no artigo 159 da Lei complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do artigo 82 da Lei Estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOSPM 24.168 CARLOS HUMBERTO MATOS ARAÚJO, titular do CPF nº 341.437.261-49, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 227071

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 009/2021													
PROCESSO	2021.00007.005017												
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres.												
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	<table border="1"> <tr> <td>A</td><td>Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública</td></tr> <tr> <td>B</td><td>Polícia Civil do Estado de Goiás</td></tr> <tr> <td>C</td><td>Polícia Militar do Estado de Goiás</td></tr> <tr> <td>D</td><td>Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás</td></tr> <tr> <td>E</td><td>Superintendência de Polícia-Técnico Científica</td></tr> <tr> <td>F</td><td>Município de Dovrelândia - GO</td></tr> </table>	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública	B	Polícia Civil do Estado de Goiás	C	Polícia Militar do Estado de Goiás	D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	E	Superintendência de Polícia-Técnico Científica	F	Município de Dovrelândia - GO
A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública												
B	Polícia Civil do Estado de Goiás												
C	Polícia Militar do Estado de Goiás												
D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás												
E	Superintendência de Polícia-Técnico Científica												
F	Município de Dovrelândia - GO												
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigerá a partir de 01/01/2021 até 01/03/2025.												
DATA DA OUTORGА	15 de abril de 2021. Goiânia, 16 de abril de 2021												
	Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública												

PUBLICADO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Protocolo 227088

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 046/2021													
PROCESSO	2021.00007.012687												
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres.												
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	<table border="1"> <tr> <td>A</td><td>Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública</td></tr> <tr> <td>B</td><td>Polícia Civil do Estado de Goiás</td></tr> <tr> <td>C</td><td>Polícia Militar do Estado de Goiás</td></tr> <tr> <td>D</td><td>Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás</td></tr> <tr> <td>E</td><td>Superintendência de Polícia-Técnico Científica</td></tr> <tr> <td>F</td><td>Município de Aragarças-GO</td></tr> </table>	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública	B	Polícia Civil do Estado de Goiás	C	Polícia Militar do Estado de Goiás	D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	E	Superintendência de Polícia-Técnico Científica	F	Município de Aragarças-GO
A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública												
B	Polícia Civil do Estado de Goiás												
C	Polícia Militar do Estado de Goiás												
D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás												
E	Superintendência de Polícia-Técnico Científica												
F	Município de Aragarças-GO												
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigerá a partir de 01/01/2021 até 01/03/2025.												
DATA DA OUTORGА	15 de abril de 2021. Goiânia, 16 de abril de 2021												
	Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública												

PUBLICADO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Protocolo 227094